



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6857/2019

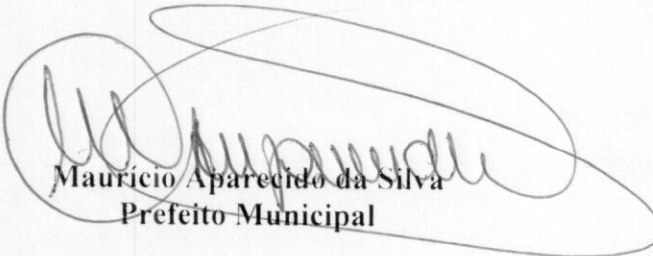
O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no art. 6º da Emenda da Constitucional e da Lei Municipal nº 1420/2004 – RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguçu, fica concedido **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a Servidora **CARLINDO BENIGNO DA SILVA**, com proventos integrais, no total de R\$- 29.091,96 (vinte e nove mil, noventa e um reais e noventa e seis centavos) ao ano, correspondente a R\$- 2.424,33 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos) mensais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e. contrário.

Mandaguçu, 07 de março de 2019.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

